

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de eletrodomésticos industriais, com eventual fornecimento de peças, incluindo retirada, transporte e instalações dos equipamentos na Cozinha Quilombola de Angico, no município de Bom Conselho/PE, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	621906 - 3	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO BALCAO FRIGORIFICO,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E COM REPOSICAO DE PECAS	Unidade	2	R\$	R\$
2	621907 - 1	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO REFRIGERADOR INDUSTRIAL,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E COM REPOSICAO DE PECAS	Unidade	1	R\$	R\$

3	621908 - 0	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - FORNO INDUSTRIAL A GAS,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E COM REPOSICAO DE PECAS	Unidade	1	R\$	R\$
4	621909 - 8	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - BATEDEIRA INDUSTRIAL,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E COM REPOSICAO DE PECAS	Unidade	1	R\$	R\$
5	621909 - 8	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - BATEDEIRA INDUSTRIAL,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E COM REPOSICAO DE PECAS	Unidade	1	R\$	R\$
6	621910 - 1	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - AMASSADEIRA RAPIDA INDUSTRIAL,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E COM REPOSICAO DE PECAS	Unidade	1	R\$	R\$
7	621911 - 0	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - CAMERA DE CONTROLE DE FERMENTACAO,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E COM REPOSICAO DE PECAS	Unidade	2	R\$	R\$
8	622028 - 2	SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGAS - TERRESTRE,ELETRODOMESTICOS INDUSTRIAIS,SEM TAXA DE SEGURO,NO RAI0 DE 300 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Serviço	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva com reposição de peças, garantia, logística e instalação dos equipamentos** destinados à Cozinha Quilombola de Angico, no município de Bom Conselho/PE, visando atender às demandas da Secretaria Executiva de Combate à Fome.

A Cozinha Quilombola integra a política de Segurança Alimentar e Nutricional, constituindo-se como equipamento essencial para o enfrentamento da insegurança alimentar, por meio da oferta de refeições, promoção da alimentação adequada e incentivo à geração de renda na comunidade.

A comunidade quilombola de Angico, certificada pela Fundação Cultural Palmares (Processo nº 01420.000372/2005-71; Portaria nº 26/2005), é composta por aproximadamente 200 famílias, totalizando cerca de 3.500 habitantes, em sua maioria em situação de vulnerabilidade social, com renda oriunda principalmente de programas sociais, agricultura familiar e criação de animais.

O município de Bom Conselho apresenta elevado índice de famílias inscritas no Cadastro Único, incluindo significativo quantitativo de famílias quilombolas e agricultores familiares beneficiários de programas de transferência de renda, o que evidencia a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas à segurança alimentar.

O referido equipamento foi objeto do Contrato de Repasse nº 0328822-77/2010, tendo sua obra paralisada em 2017, quando alcançava 71,42% de execução. À época, parte dos equipamentos já havia sido adquirida e encontra-se armazenada em um galpão na CEASA sobre responsabilidade da SAS. Contudo, o período prolongado sem utilização pode ter comprometido suas condições de funcionamento.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação dos serviços de manutenção, logística e instalação, a fim de garantir a plena operacionalização dos equipamentos e viabilizar o funcionamento da Cozinha Quilombola, assegurando o atendimento à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como o fortalecimento das ações de inclusão social e produtiva no território.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base no Catálogo de Itens para Manutenção (**Doc. SEI 84576781**), elaborado a partir de levantamento técnico realizado pela área competente, que identificou os equipamentos, adquiridos anteriormente, para compor a Cozinha Quilombola de Angico atualmente inoperantes e sem instalação.

A definição dos quantitativos fundamenta-se no diagnóstico da situação dos equipamentos adquiridos no âmbito do projeto, considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva, bem como os serviços de instalação, transporte e logística indispensáveis à sua plena funcionalidade.

Ressalta-se que foi adotado como critério o quantitativo unitário de cada equipamento identificado como parado, incluindo ainda os serviços acessórios necessários à sua operacionalização, tais como carga, descarga, desmontagem, montagem e transporte especializado, conforme especificações constantes no Quadro 1.2 deste Termo de Referência.

Dessa forma, os quantitativos refletem a real demanda da unidade, visando garantir a completa ativação da estrutura da Cozinha Quilombola, sem excessos ou insuficiências, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lote único é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que os serviços a serem contratados são complementares, interdependentes e integram uma solução única voltada à recuperação, transporte, instalação e pleno funcionamento dos equipamentos da Cozinha Quilombola.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a execução adequada dos serviços, tendo em vista que envolveria múltiplos fornecedores, aumentando o risco de incompatibilidade técnica, falhas na integração dos serviços e dificuldades na responsabilização por eventuais problemas na execução. Além disso, o agrupamento em lote único promove maior eficiência na gestão contratual, reduz custos administrativos e favorece a padronização dos serviços prestados.

Ressalta-se ainda que, na prática de mercado, empresas do ramo possuem capacidade para executar o conjunto dos serviços de forma integrada, abrangendo manutenção, fornecimento de peças, transporte e instalação, o que assegura a ampla competitividade do certame.

Dessa forma, o agrupamento em lote único encontra respaldo no art. 40, §3º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à economia de escala, à necessidade de garantia da funcionalidade do conjunto do objeto e à maior eficiência na execução contratual.

2.3.2 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, não restringindo a competitividade e garantindo a execução eficiente e integrada do objeto, sendo o mais adequado para promover a maior vantajosidade para a Administração Pública.

2.4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no

caso de serviços em geral e compras.

2.4.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.1 deste Termo de Referência) para o lote.

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o lote, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº), e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Além da descrição apresentada na tabela do item 1 deste Termo de Referência, para a manutenção preventiva com reposição de peças do objeto deve-se observar as seguintes características

ITEM	CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO
1	621906 - 3	BALÇÃO FRIGORIFICO MARCA: FRILUX MODELO: RF-084 PLUS

ITEM	CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO
2	621907 - 1	REFRIGERADOR 6 PORTAS MARCA: KOFISA MODELO: 30KRBR-6PD

ITEM	CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO
3	621908 - 0	FORNO TURBO DIGITP 10 ESTEIRA MARCA: METALURGICA VENANCIO LTDA MODELO: FTDG10

ITEM	CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO
4	621909 - 8	BATEDEIRA PLANETÁRIA (Modelo A) MARCA: MANÁ MODELO: BPM - 30 AP

ITEM	CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO
5	621909 - 8	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 12 LITROS (Modelo B) MARCA: METVISA MODELO: BAM12220M60N5

ITEM	CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO
6	621910 - 1	AMASSADEIRA RÁPIDA MARCA:VENÂNCIO MODELO: ARSV15NR

ITEM	CÓD. E- FISCO	DESCRIÇÃO
7	621911 - 0	CAMÂRA DE CONTROLE DE FERMENTAÇÃO MARCA: VENÂNCIO MODELO: AC20T

“Ressalta-se que o catálogo técnico dos equipamentos, contendo marca, modelo, especificações, imagens ilustrativas e o estado atual dos bens, encontra-se disponível para consulta no **Doc. SEI nº 84576781**, que integra o presente processo.”

O referido documento tem por finalidade subsidiar a elaboração das propostas pelos interessados, possibilitando a adequada compreensão das características dos equipamentos a serem submetidos aos serviços de manutenção, bem como das condições em que se encontram atualmente.

3.1.2 Amparado no art. 41, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, admite-se, na presente contratação, a indicação de marca e modelo dos equipamentos, tendo em vista que se trata de serviços de manutenção preventiva, com eventual reposição de peças, em bens previamente adquiridos pela Administração Pública.

Os equipamentos objeto da presente contratação foram adquiridos em momento anterior, encontrando-se atualmente armazenados e nunca foram utilizados, razão pela qual necessitam de serviços técnicos especializados para sua recuperação, instalação e pleno funcionamento.

Nesse contexto, a indicação de marca e modelo mostra-se tecnicamente necessária, uma vez que visa garantir a compatibilidade das peças a serem eventualmente substituídas, bem como assegurar que os serviços de manutenção sejam realizados em estrita conformidade com as especificações originais dos fabricantes.

Ressalta-se que a utilização de peças ou componentes incompatíveis pode comprometer o desempenho, a segurança, a durabilidade e a vida útil dos equipamentos, além de acarretar riscos de danos irreversíveis

ao patrimônio público e prejuízo à finalidade pretendida com a implantação da Cozinha Quilombola. Ademais, a indicação de marca e modelo, no presente caso, não tem caráter restritivo à competitividade, mas decorre de situação fática específica, qual seja, a existência prévia dos equipamentos a serem mantidos, configurando hipótese expressamente admitida pela legislação, especialmente quando necessária para assegurar a padronização, a compatibilidade técnica e a adequada execução contratual. Dessa forma, a referência às marcas e modelos visa exclusivamente garantir a correta prestação dos serviços e a preservação do patrimônio público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3.2 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

3.2.1 Os serviços compreendem a realização de intervenções técnicas destinadas a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, devendo contemplar, no mínimo, inspeções, ajustes, regulagens, testes operacionais e demais procedimentos necessários à sua plena operacionalidade.

3.2.2 Deverá ser realizada verificação geral dos componentes elétricos, mecânicos e estruturais dos equipamentos, incluindo avaliação de desempenho, identificação de desgastes, folgas, ruídos anormais e demais indícios de funcionamento inadequado.

3.2.3 Incluem-se nos serviços a limpeza técnica dos equipamentos, lubrificação de partes móveis, reaperto de conexões, calibração de sistemas e demais ações necessárias à conservação e ao bom desempenho dos equipamentos.

3.2.4 Durante a execução dos serviços, deverão ser realizados testes de funcionamento, com o objetivo de garantir que os equipamentos estejam operando dentro dos padrões adequados de desempenho e segurança.

3.2.5 Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou necessidade de substituição de peças e componentes, a contratada deverá proceder com os devidos reparos, mediante utilização de peças novas, originais ou compatíveis, sem uso anterior, que atendam às especificações técnicas dos fabricantes.

3.2.6 A substituição de peças somente será realizada quando comprovadamente necessária, mediante diagnóstico técnico durante a execução dos serviços.

3.2.7 Todas as peças, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos, transporte e mão de obra necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta.

3.2.8 A Administração poderá recusar serviços ou peças que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2.9 A execução dos serviços deverá ocorrer em local próprio da contratada.

3.2.10 A CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado de toda manutenção realizada, especificando os procedimentos adotados e as peças eventualmente substituídas quando necessário.

3.2.11 Ao final dos serviços, os equipamentos deverão ser entregues em pleno funcionamento, devidamente testados e aptos para uso.

3.3 ESPECIFICIDADES DE ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

3.3.1 O transporte dos equipamentos deverá ser realizado de forma adequada, garantindo sua integridade física, por meio de veículos compatíveis com o porte e a natureza dos bens, **sendo obrigatória a utilização de caminhão munck, para as operações de carga, descarga e movimentação, em razão do peso e das características de alguns equipamentos.**

3.3.2 Após a manutenção preventiva com reposição de peças quando necessário, a contratada será responsável por todas as etapas logísticas, incluindo acondicionamento, embalagem, proteção, carga, transporte, descarga e movimentação dos equipamentos até o local de destino, **situado na Comunidade Quilombola de Angico, no município de Bom Conselho/PE.**

3.3.3 Os equipamentos objeto desta contratação encontram-se atualmente armazenados em

galpão localizado no Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA de Pernambuco.

3.3.4 A **CONTRATADA** será responsável pela remoção dos eletrodomésticos para local adequado, visando a realização de **manutenção preventiva** e a eventual **reposição de peças**, conforme a necessidade técnica.

3.3.5 Nos casos em que houver necessidade de retirada dos equipamentos, a contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento, guarda e integridade dos bens até sua devolução e instalação no local de destino.

3.3.6 A execução dos serviços deverá ocorrer exclusivamente nas instalações da contratada ou em assistência técnica por ela indicada, não sendo admitida a execução no local onde os equipamentos se encontram armazenados.

3.3.7 Quando houver retirada dos equipamentos, a contratada deverá apresentar relatório técnico justificando a necessidade do encaminhamento à oficina/assistência técnica.

3.3.8 A contratada deverá manter controle de entrada e saída dos equipamentos, contendo identificação, descrição do estado de conservação e, quando possível, registro fotográfico, visando garantir a rastreabilidade e integridade dos bens.

3.3.9 A operação com caminhão munck deverá ser realizada por profissional habilitado, observando as normas de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis.

3.3.10 Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e devidamente testados no local, garantindo seu pleno funcionamento no ato da entrega.

3.3.10.1 Para fins deste Termo de Referência, a instalação compreende todas as atividades necessárias para a plena operacionalização dos equipamentos no local de destino, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Posicionamento adequado dos equipamentos no ambiente designado;
- b) Montagem e fixação dos equipamentos, quando aplicável;
- c) Realização de ligações elétricas, hidráulicas, de gás ou outras necessárias ao funcionamento, conforme as especificações técnicas de cada equipamento;
- d) Ajustes, regulagens e configurações iniciais;
- e) Testes operacionais completos, garantindo o pleno funcionamento e segurança dos equipamentos;
- f) Orientação básica aos responsáveis locais quanto ao uso adequado dos equipamentos.

3.3.10.2 Todas as atividades descritas deverão ser realizadas pela contratada, estando inclusas no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional.

3.3.11 Considerar-se-á aceito o objeto quando todos os equipamentos estiverem devidamente instalados, em pleno funcionamento, sem falhas, atendendo às especificações técnicas dos fabricantes e aptos ao uso contínuo.

3.3.12 Todos os custos relacionados ao transporte, incluindo utilização de caminhão munck, combustível, deslocamento, mão de obra, equipamentos e demais despesas logísticas, deverão estar inclusos no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional.

3.3.13 A contratada responderá integralmente por quaisquer danos, avarias, extravios ou prejuízos causados aos equipamentos durante as etapas de retirada, transporte, movimentação, guarda e entrega, devendo adotar todas as medidas necessárias à preservação da integridade dos bens.

3.5 O FLUXO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

- a) Retirada dos equipamentos no local onde se encontram armazenados, no Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco – CEASA/PE;
- b) Transporte dos equipamentos até as instalações da contratada;
- c) Realização dos serviços de manutenção preventiva, com eventual substituição de peças, quando necessário;
- d) Transporte dos equipamentos até o local de destino, na Comunidade Quilombola de Angico, no município de Bom Conselho/PE;
- e) Entrega instalação e testes operacionais dos equipamentos, garantindo seu pleno funcionamento.

3.6 GARANTIA DO SERVIÇO

3.6.1 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e das peças eventualmente substituídas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.6.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços ou das peças utilizadas.

3.6.3 A garantia compreende a substituição de peças defeituosas, ajustes, reparos e demais intervenções necessárias para restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos.

3.6.4 O prazo para atendimento das ocorrências durante o período de garantia não deverá exceder 02 (dois) dias corridos, contados a partir da notificação da Administração.

3.7 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.7.1 O prazo para execução dos serviços será de **até 15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

3.7.2 O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal da contratada e aceite da Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ _____ (_____)

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____

Unidade: 130101

Programa: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Categoria Econômica: _____

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que o lote desta contratação possui valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇOPOR LOTE.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte dias) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.4. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.4.2 Os atestados deverão comprovar a execução de serviços de manutenção em equipamentos ou eletrodomésticos.

6.4.3 Poderá ser exigida a comprovação de equipe técnica qualificada, quando solicitado pela Administração.

6.4.4 DA VISTORIA TÉCNICA

6.4.4.1 As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica prévia nos equipamentos, com o objetivo de conhecer as condições reais de armazenamento, estado de conservação, localização e demais características relevantes à execução dos serviços/objeto.

6.4.4.2 A vistoria técnica será facultativa e deverá ser previamente agendada junto à Administração através do telefone (81) 81 9700-7625 ou e-mail: lucas.smoraes@sas.pe.gov.br setor, em horário a ser definido pelo setor responsável.

6.4.4.3 A empresa que optar por realizar a vistoria técnica, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar a Declaração de Vistoria Técnica, conforme modelo constante nos anexos deste Termo de Referência, devidamente assinada por representante da Administração, juntamente com os demais documentos de habilitação.

6.4.4.4 A empresa que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento das condições e locais de execução dos serviços, conforme modelo constante nos anexos deste Termo de Referência, juntamente com os demais documentos de habilitação, se vencedora do certame.

6.4.4.5 Em quaisquer das hipóteses (realização ou não da vistoria), não será admitida, posteriormente, alegação de desconhecimento das condições dos equipamentos, do local de execução ou de quaisquer dificuldades que possam impactar na execução dos serviços.

6.4.4.6 A vistoria deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram armazenada, em galpão localizado no Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA de Pernambuco, mediante prévio agendamento através do telefone informado no item 6.4.4.2.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.5.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.1.1 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.1.2 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7 DO CONTRATO

A presente contratação será formalizada por meio de Contrato OU Nota de Empenho, conforme a natureza e valor do objeto, a ser definida pela Administração, nos termos do Art. 95 da lei 14.133/2021, podendo ser emitida ordem de fornecimento ou de serviço quando cabível.

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de garantia dos serviços, conforme descrito no item 3 deste Termo de Referência.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1 Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao presente processo, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

- a) Executar os serviços conforme as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Realizar a manutenção preventiva dos equipamentos, com fornecimento de peças, quando necessário, garantindo seu pleno funcionamento;
- c) Fornecer todos os materiais, peças, ferramentas, equipamentos, transporte e mão de obra necessária à execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;
- d) Utilizar exclusivamente peças novas, originais ou compatíveis, sem uso anterior, que atendam às especificações dos fabricantes;
- e) Responsabilizar-se pela retirada, transporte, carga, descarga, acondicionamento, guarda e integridade dos equipamentos, inclusive quando houver necessidade de encaminhamento à oficina/assistência técnica;
- f) Executar os serviços exclusivamente nas instalações da contratada ou em assistência técnica por ela indicada..
- g) Apresentar relatório técnico detalhado dos serviços executados, incluindo diagnóstico, intervenções realizadas e peças substituídas, quando for o caso;
- h) Solicitar autorização prévia da Administração para substituição de peças ou retirada dos equipamentos, quando necessário;
- i) Garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como das peças utilizadas, conforme prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência;
- j) Refazer, corrigir ou substituir, às suas expensas, os serviços que apresentarem falhas, defeitos ou inconformidades;
- k) Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e legislação aplicável, especialmente nas operações de transporte e movimentação com caminhão munck;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- m) Manter comunicação com a Administração por meio do gestor ou fiscal do contrato, prestando todas as informações solicitadas;
- n) Manter controle de entrada e saída dos equipamentos, quando houver retirada, garantindo sua rastreabilidade e integridade;
- o) Não subcontratar o objeto principal, sendo permitida apenas a subcontratação nos limites e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- p) Cumprir os prazos estabelecidos para execução dos serviços e atendimento durante o período de garantia;

q) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista o baixo valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o reduzido risco de inadimplemento.

Ademais, trata-se de contratação por dispensa de licitação, com pagamento condicionado à efetiva execução dos serviços, o que reduz significativamente os riscos para a Administração.

A exigência de garantia, no presente caso, poderia implicar restrição à competitividade e aumento indireto dos custos da contratação, sem ganho proporcional à mitigação de riscos, contrariando o princípio da economicidade.

7.6 DA PERMISSÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1 É permitida a subcontratação de parcela acessória do objeto, especificamente dos serviços de transporte, carga, descarga e movimentação de equipamentos que demandem a utilização de caminhão tipo munck, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, por não se tratar de parcela de maior relevância técnica ou econômica do objeto.

7.6.2 Tal permissão se fundamenta na necessidade de utilização de equipamentos e mão de obra especializada para realização de içamento e movimentação de cargas pesadas, atividade que exige veículos específicos (munck) e operadores qualificados, não sendo, contudo, o objeto principal da contratação, que consiste na manutenção e instalação dos equipamentos.

Além disso, a subcontratação dessa atividade acessória contribui para a eficiência da execução contratual, evitando a restrição da competitividade e possibilitando maior participação de empresas no certame.

7.6.3 São requeridas as seguintes condições para a subcontratação

- a) A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive pelos serviços subcontratados;
- b) A empresa subcontratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o serviço a ser executado;
- c) A subcontratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente quanto à operação de equipamentos de içamento;
- d) É vedada a subcontratação integral do objeto;
- e) A CONTRATADA deverá comunicar previamente à Administração a subcontratação, quando solicitada.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.1.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8.1.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de E-mail ou Telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.1.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Conde da Boa Vista 1410, Boa Vista, Recife - PE 50.060-001.

8.1.4 A Gestão do contrato ficará a cargo da Gerente Geral de Combate à Fome.

8.1.5 A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Gestor do Núcleo de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.

9 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

10 DAS SANÇÕES

10.1 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

10.1.1 As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital do presente certame.

10.2 SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

10.2.1 As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Serviços

Anexo C - Declarações complementares

Anexo D - Modelo de Declaração de vistoria técnica

Anexo E - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação

Anexo F - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

Recife, ___ de _____ de 20__.

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Cargo(s)

Matrícula(s)

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
-----------------------------	------------

**ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA**

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM _____

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
OS Nº:		___ / 20 ___		
CONTRATO Nº:		___ / 20 ___ (PROCESSO: _____)		
PERÍODO DE VIGÊNCIA:		De ___ / ___ / 20 ___ a ___ / ___ / 20 ___		
INÍCIO DA EXECUÇÃO:		___ / ___ / 20___		
PRAZO PARA EXECUÇÃO:		Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
CONTRATANTE:		Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
CONTRATADA:				
OBJETO:				
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, ___ de _____ de 20___.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ___ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Utilizar **MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA** se adequar-se ao caso concreto)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA - **LOTE** _____
(PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL)

DECLARAMOS, para fins de participação no Processo de **dispensa OU inexigibilidade** de licitação nº _____, que a empresa _____ (**razão social da PROPONENTE**), inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº _____, estabelecida à _____ (**endereço**), na cidade de _____, através do(a) Sr.(a) _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da contratação em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Local, ___ de _____ de 20__.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO

DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À _____(setor a qual se destina) Secretaria de _____(secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo Licitatório/Dispensa nº

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa_(nome da empresa licitante, sede, CNPJ), por seu representante legal_(nome completo), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao item do edital, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto da referida Dispensa, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome, e Políticas sobre Drogas - SAS.

Recife, de de 20 .

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

Atenciosamente,
Vanderson Ferreira da Silva
Coordenação de Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Vanderson Ferreira da Silva**, em 16/04/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84874846** e o código CRC **48E1CD21**.

Referência: Processo nº 130000224.000162/2026-21

SEI nº 84874846